



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT**

EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM 05/2024

MONITORIA EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

O presente edital torna públicas as inscrições para o processo seletivo para monitor para colaboração em projeto de ensino nas disciplinas de Contabilidade de Tributária I (MCT00088) e Tributária II (MCT00133) sob a coordenação do professor Jonathas Coelho Queiroz da Silva, SIAPE 1220543.

1. DO PROJETO DE ENSINO E NÚMERO DE VAGAS

DESCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	VAGA
Monitoria aos discentes do curso de Ciências Contábeis de Macaé em Contabilidade Tributária.	Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas. Alunos de graduação regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis que tenham $CR \geq 6,0$ e que tenham cursado as disciplinas MCT00088 Tributária I com média $\geq 7,0$.	01

Pré-requisitos adicionais: Disponibilidade de tempo para dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto, realizar atendimento presencial e, se necessário, virtual. Ter acesso a computador, internet, e WhatsApp, bem como interesse na produção do conteúdo proposto e realização de atividades extracurriculares e de apoio à pesquisa e extensão.

2. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

2.1 Procedimento para inscrição

2.1.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) pelos estudantes interessados, seguindo os prazos

definidos neste Edital. Requisita-se também o envio da comprovação de inscrição e da documentação do item 2.1.2 ao e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

2.1.2 Documentação necessária:

- a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar atualizado com coeficiente de rendimento e Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2024);
- b) Comprovante de ingresso na Universidade por política de ação afirmativa;
- c) Na condição de candidata com filho (s) com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

Durante o período de inscrição, a documentação comprobatória deve ser enviada ao e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

2.2 Cronograma

- a) Inscrição: do dia 10/04/2024 até as 23h59min do dia 15/04/2024 impreterivelmente.
- b) Divulgação para os candidatos que se habilitaram na primeira etapa atendendo o item 3.1 deste Edital, do link para entrevista de seleção: 10/04/2024 a 15/04/2024.
- c) Seleção: 16/04//2024
- d) Divulgação dos resultados parciais: de 16/04/2024
- e) Recursos: conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- f) Divulgação dos resultados finais: Não havendo recurso, a divulgação dos resultados finais serão após 48h da divulgação dos resultados parciais. Havendo recursos, após o parecer sobre o último recurso imposto por candidato.

3. SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.

3.1. Sendo a primeira etapa, composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.

3.2. Estando habilitado na primeira etapa, a segunda etapa da seleção será composta por uma entrevista com 3 professores onde o candidato será argumentado e avaliado pela disposição e pela capacidade de exercer a monitoria nas disciplinas Tributária I e II, tendo uma nota atribuída de ZERO a DEZ, sendo SETE a nota mínima para aprovação.

3.3. A classificação final dentre os aprovados e classificados, será baseada, ainda, nos seguintes critérios:

- a) A candidata que estiver na condição comprovada (conforme item 2.1.2 - letra c deste Edital) de mãe com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade que tenha atingido a nota mínima para aprovação e classificação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto desde Edital, terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação

única por esta condição de 20% em sua nota. Nota final = (nota da classificação $\geq 7 \times 1,20$);

b) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não haverá a necessidade de aplicar-se o bônus.

c) O critério de desempate será favorável ao candidato de maior idade.

3.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

a) Não comparecer a entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) Não atender aos pré-requisitos descritos no item 1 deste Edital;

d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital;

e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.

3.5. O aproveitamento da vaga do referido Edital obedecerá à ordem decrescente da nota final.

4. DOS RECURSOS

4.1. A primeira instância de recurso ao resultado do processo seletivo será o envio do mesmo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, ao e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

4.2. A segunda instância de recurso deverá ser encaminhada para a Comissão de Monitoria da PROGRAD ao e-mail: dmo.prograd@id.uff.br com cópia ao executante do projeto (jonathasqueiroz@id.uff.br) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto no item 4.1 deste Edital.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO

5.1. O candidato classificado com maior nota final terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido, podendo ser convocado, caso haja, o candidato de segunda maior nota final.

5.2. O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Curso (mct.icm@id.uff.br) e a coordenadora de monitoria (moniquebarreto@id.uff.br), o Termo de Compromisso devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso, no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

6.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6.3. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um processo público e todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela coordenadora de monitoria mediante contato através do e-mail: moniquebarreto@id.uff.br

Macaé, 09 de abril 2024

João Antônio Salvador de Souza
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
Siape 1201898